

## **D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

**Acordo n.º 420/2008 de 12 de Setembro de 2008**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Associação para ao Planeamento da Família - Açores, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

### **Cláusula I**

**Obrigações da Associação para ao Planeamento da Família**

Proceder ao pagamento das despesas com a realização do seminário “Sexualidade: Dimensão Humana que a todos respeita”.

Executar o referido pagamento até ao final do mês de Novembro do ano de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

### **Cláusula II**

**Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social**

A Associação para ao Planeamento da Família autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

### **Cláusula III**

**Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

29 de Julho de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Costa*.  
- A Presidente da Associação para ao Planeamento da Família, *Maria da Natividade Luz*.